



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**PMDB**

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1662/2005 043

Campo Mourão, 22/08/05 Horas 16:56

Glis  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

02/09/05

Ademir Flório  
PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAJORIA
Sala das sessões	<u>05/09/05</u>
<u>[Signature]</u>	
PRESIDENTE	

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR OSMAR LOPES FERREIRA – SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DER MARINGÁ** para que seja realizada a instalação de “super-poste” para iluminação no trevo de acesso a BR 369 do Anel Viário Pioneiro Aldo Casali.

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz pertinente porque no referido trevo, localizado na saída para Piquirivaí, já aconteceram vários acidentes, e conforme resposta obtida da VIAPAR, através do Ofício n.º 1541-2005 – GAB.PRES. (cópia anexa), é necessária a atenção do DER/MGÁ.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, em 22 de agosto de 2005.

Min

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

AO DAL

Acate. cartela do assunto o  
Pleatório.

22/07/05

**VIAPAR**

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

DIPRE / DIREN 091/2005

Maringá, 14 de julho de 2005.

Câmara Municipal de Campo Mourão  
Excelentíssimo Sr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
M.D. Presidente  
Rua Francisco Albuquerque, 1488, Centro, Caixa Postal nº 450.  
Campo Mourão - PR  
CEP 87.302-220

Ref.: Ofício nº 1541 – 2005 – GAB - PRES

Prezado Senhor,

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.601/0001-54, detentora do Contrato de Concessão de Obra Pública nº 072/97, que trata da delegação do Lote 02 e respectivos trechos rodoviários de acesso, do Programa de Concessão de Rodovias, onde o DER/PR figura como órgão setorial de execução, comparece a presença dessa Casa de Leis para expor o quanto segue.

Conforme se infere do ofício em epígrafe foi solicitado a VIAPAR a implantação de iluminação com super-poste no trevo de acesso à BR 369 do Anel Viário Pioneiro Aldo Casali no município de Sarandi.

Em primeira ordem, cumpre esclarecer que as Concessionárias de serviços públicos detêm a delegação contratual da prestação/execução dos serviços nos limites e condições legais ou contratuais, sempre sujeita a regulamentação e fiscalização exercidas pelas entidades estatais.

Neste sentido, esclarecemos que todos os investimentos que devem ser realizados por esta Concessionária encontram-se previstos contratualmente e que esta não pode alterá-los unilateralmente, sem anuência do Poder Concedente (DER-PR).

Não obstante, os serviços ora requeridos encaixam-se justamente na situação exposta, tendo em vista que não se encontram expressamente previsto no Contrato de Concessão.

QUALIDADE CERTIFICADA  
**VIAPAR**  
ISO 9001:2000



Rodovia PR-317 – Km 106+200m – Maringá – PR  
Tel.: (44) 3218-6000 – Fax: (44) 3218-6060 – CEP 87065-005  
<http://www.viapar.com.br>

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1559/2005

Campo Mourão, 14 de julho de 2005

PROTOCOLISTA



## RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Deste modo, sugerimos que a solicitação em pauta seja encaminhada ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Superintendência Regional Noroeste / Maringá - na pessoa do Superintendente Regional para que este, face à competência de que está investido, providencie a devida satisfação da solicitação em tela.

Posto isto, esta Concessionária de Rodovias conclui ratificando a sugestão acima exposta e certa de ter respondido ao ofício em comento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A  
Inaro Fontan Pereira - Diretor Presidente





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79 869 772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



Ofício 1541 - 2005-GAB-PRES.

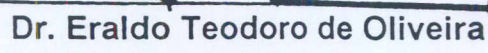
Campo Mourão, 21 de junho de 2005.

Senhor Diretor.

Conforme **Requerimento** protocolado sob o nº. **1137/2005**, de iniciativa da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**, apoiado pelos Vereadores **Paulo César Stanziola, Isidório da Silva Moraes, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima, Edson Silva de Lima, Carlos Antonio Izidoro Koch, Luiz Alfredo da Cunha Bernardo e Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a instalação de iluminação com super-poste no trevo de acesso a BR 369 do Anel Viário Pioneiro Aldo Casali.

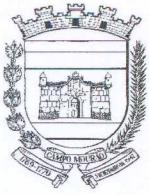
No referido trevo localizado na saída para Piquirivaí, já aconteceram 17 (dezesete) acidentes confirmados, principalmente no período noturno, pois a sinalização vertical e horizontal é razoável e nos dias chuvosos com neblina a visibilidade chega quase à zero.

Atenciosamente,

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

Ao Senhor  
Diretor Presidente **Nilton Marchetti**  
VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná – S/A.  
Rodovia Pr 317 – km 106 + 200 m  
87065-005 - Maringá – Pr.  
afm





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>1661</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2005 |

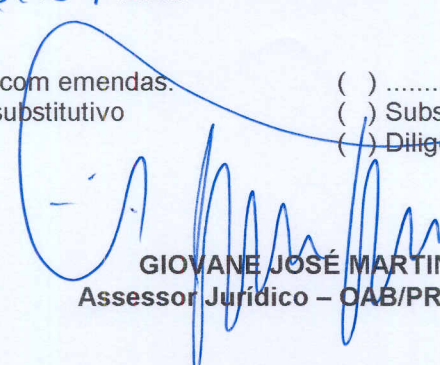
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 01/09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312